



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616-27.1999.4.03.6100).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PMGP.

Projeto/Atividade:

04.123.003.2.011. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/Atividade:

04.123.003.2.011. - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

À Comissão de Contratação para as devidas providências.



Goianésia do Pará - PA, 25 de Outubro de 2024.

Francisco David Leite Rocha
Prefeito Municipal